



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70/2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica".

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito em exercício do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5º alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o aumento da população infantil do Município de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a rede de escolas e creches do município com o objetivo de atender a demanda de seu alunado;

CONSIDERANDO que o poder público deve ser presente para assistir à população em suas necessidades básicas como saúde e educação.

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes especialmente no que tange a educação infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, lote de terreno próprio n. 01, MATRÍCULA 16805, resultante do remembramento dos lotes A, B, C, D, E e F, localizado na Rua da Substação, esquina com a Rua do Oiti, Rua Nilton Teodoro e Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

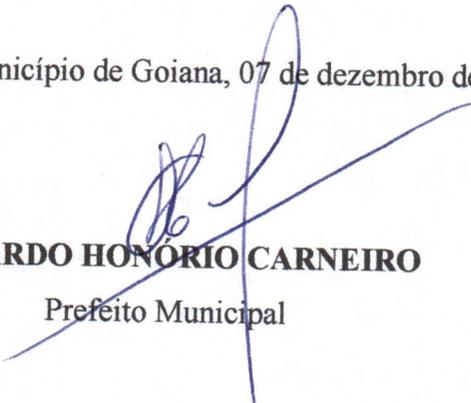
Projetada, nesta cidade, conforme delimitação contida na Certidão do Cartório de Registro único de Imóveis de Goiana, anexo deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 07 de dezembro de 2020.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal